

Dispõe sobre a convocação extraordinária da **VIII Conferência Municipal de Assistência Social** e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), assim como a propositura de diretrizes visando o aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993,

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica Convocada extraordinariamente a **VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

**Art. 2º.** A VIII Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no dia 30 de agosto de 2019, em Sorriso, Estado de Mato Grosso, no Auditório da Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL, situada a Rua do Bosque, SN - Lote 01 A - Centro.

**Art. 3º.** A VIII Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema **“Em Defesa da Política de Assistência Social como Direito do Cidadão e dever do Estado”**.

**Art. 4º.** A Comissão Organizadora coordenada pelo Presidente e pelo Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, definida em Resolução do CMAS, será responsável pela organização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do órgão gestor municipal de assistência social “SEMAS”.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 14 de agosto de 2019.

**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal

**ESTEVAH HUNGARO CALVO**  
Secretário de Administração

**FILHO MÁRCIO APARECIDO COLETTI**  
Presidente do CMAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE ADITIVO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 164/2019 – PRAZO DE EXECUÇÃO E VALOR.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: THAIS SALTON EPP

DATA: 12/08/2019. NOVO PRAZO DE EXECUÇÃO 30 (DIAS), SENDO

ATÉ 13.09.2019.

VALOR DO ADITIVO ACRESCENTADO R\$ 108.304,98

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE MICRO REVESTIMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS – LOTE III

SORRISO - MT, 12 DE AGOSTO 2.019.

PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE

**ESTEVAH HUNGARO CALVO FILHO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

### LICITAÇÕES

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2019 - O Município de Sorriso – MT, torna público para o conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta Licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP tendo como Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAS, ELETRODOMESTICOS, ELETROELETRONICOS, ELETRONICOS, AR CONDICIONADOS E MOVEIS EM GERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SORRISO/MT e 10ª CIBM - UNIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICIPIO DE SORRISO-MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELAS SCERETARIAS MUNICIPAIS.**

Realização: Por meio do site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).

Data de Início para o recebimento das propostas: das 08:00 horas do dia 20/08/2019 até as 14:00 horas do dia 30/08/2019 (horário de Brasília).

Data e horário de início da sessão: Dia 02/09/2019 as 09:00 horas (horário de Brasília).

Julgamento da referida licitação será através do MENOR PREÇO POR ITEM.

O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br) ou através do site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail

licitacao@sorriso.mt.gov.br.

**MIRALDO GOMES DE SOUZA / MARISETE MARCHIRO BARBIERI PREGOEIROS**  
Prefeitura Municipal Sorriso/MT.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2019 - O Município de Sorriso – MT, torna público para o conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta Licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP tendo como Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARTIGOS E UTENSILIOS DE ESCRITÓRIO, PAPELARIA, MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS PARA ARTESANATO, DESTINADOS A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES NAS UNIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO/MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELAS SCERETARIAS MUNICIPAIS.**

Realização: Por meio do site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).

Data de Início para o recebimento das propostas: das 08:00 horas do dia 20/08/2019 até as 14:00 horas do dia 02/09/2019 (horário de Brasília).

Data e horário de início da sessão: Dia 03/09/2019 as 09:00 horas (horário de Brasília).

Julgamento da referida licitação será através do MENOR PREÇO POR ITEM.

O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br) ou através do site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail [licitacao@sorriso.mt.gov.br](mailto:licitacao@sorriso.mt.gov.br).

**MIRALDO GOMES DE SOUZA / MARISETE MARCHIRO BARBIERI PREGOEIROS Prefeitura Municipal Sorriso/MT.**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 080/2019 - O Município de Sorriso – MT, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará às 08:30 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), DO DIA 04 DE SETEMBRO DE 2019, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Porto Alegre, n. 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL N.º 080/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CARTOGRÁFICA, TOPOGRÁFICA E DE GEODÉSIA, PARA FINS DE SERVIÇOS DE MEDIÇÃO TOPOGRÁFICA GEORREFERENCIADA VISANDO O CADASTRO DE PARCELAS/LOTES RURAIS, COLETIVOS, COMUNITÁRIOS E DE RESERVAS AMBIENTAIS, LEVANTAMENTO E PROCESSAMENTO IM LOCO DE TODOS OS PONTOS GEORREFERENCIADO COM COORDENADAS, VERTICES E AZIMUTES DE TODAS AS PARCELAS/LOTES DO PROJETO ASSENTAMENTO JONAS PINHEIRO COM ÁREA TOTAL DE 7.332.6268 ha, IMPLANTAÇÃO DE MARCOS COM PLAQUETA CONTENDO CODIGO DO INCRA E CODIGO DO TECNICO RESPONSÁVEL EM TODOS PONTOS GEORREFERENCIADO, LEVANTAMENTO DE TODOS PARCELEIROS E CONFEÇÃO DE CARTA DE CONFINANTES DE TODAS PARCELAS/LOTES, RECOLHER ART, GERAR MAPAS, MEMORIAL DISCRITIVO, CARTA DE CONFINANTES OU CONFROFRANTES DE TODAS PARCELAS INDIVIDUALMENTE EM MODO DIGITAL E FÍSICO, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. O julgamento da referida licitação será através do MENOR PREÇO GLOBAL. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.**

**MIRALDO GOMES DE SOUZA / MARISETE MARCHIRO BARBIERI PREGOEIROS Prefeitura Municipal Sorriso/MT.**

### PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

**CONSEMMA - CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
Resolução CONSEMMA N° 44/2019  
Sorriso/MT, 15 de agosto de 2019  
5ª Reunião Ordinária 2019

O Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONSEMMA, no exercício de sua competência prevista nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 1.519 de 01 de novembro de 2006, alterada pela Lei Municipal nº 1.701 de 09 de abril de 2008:

Considerando a decisão por unanimidade do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONSEMMA, nos Autos do Processo SAMA AI 088/2017 – Auto de Infração nº 088 de 05/05/2017, Autuada: ANILDO PAZINATO & CIA LTDA - ME.

RESOLVE:

Art. 1º - Acolher o voto do relator Carlos Carneiro de Almeida, representante da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, ratificando a Decisão Administrativa SAMA nº 38/2018 expedida em 03/12/2018, arbitrando a penalidade de multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCIO LUIS KIHN**  
Presidente do CONSEMMA